



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMUS – RPCD 01/2019

“TERMO ADITIVO n.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMUS RPCD n.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A INSTITUIÇÃO ABA – ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS.

Pelo presente termo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.668.596/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IMACULADA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.574.160-8, inscrita no CPF n.º 562.442.316-00, ora denominada simplesmente de **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ABA (ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Pascoal Palazzo, nº 663, Il Retiro da Mantiqueira, cidade de Cruzeiro, Estado, SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.739.004/0001-84, neste ato representada por sua Presidente Sr.(a) REGINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA FILI, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.373.796-7, inscrito (a) no CPF n.º 109.820.768-86, denominada **ENTIDADE** ou **CONTRATADA** na presença de 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Fica o termo de colaboração SEMUS – RPCD 01/2019, de 01 de outubro de 2019, com fundamento na aprovação da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao solicitado pela Entidade, bem como pela possibilidade contratual garantida, aditado em sua Cláusula 4ª – Do Financiamento, que terá reajuste financeiro acrescido ao valor originariamente repassado à Entidade, através do instrumento jurídico válido aqui já mencionado, conforme elencado abaixo:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE FINANCEIRO

2.1. Fica reajustado o valor financeiro de recurso público municipal do termo de colaboração, acrescendo o valor mensal de R\$ 10.242,29 (Dez mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA III – DO FINANCIAMENTO

3.1 – O município - SEMUS, por meio de seus recursos próprios, destinará à instituição o valor acrescido de R\$ 51.211,45 (Cinquenta e um mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.242,29 (Dez mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) mês.

CLÁUSULA – IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas termo de colaboração que permanecem inalteradas.

4.2 – Os valores originários do termo de colaboração, assim como, o valor aqui reajustados, podem sofrer alterações quando da renovação do mesmo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo aditivo ao termo de colaboração firmado em 01 de outubro de 2019 em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Cruzeiro, 09 de maio de 2022.


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO


IMACULADA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

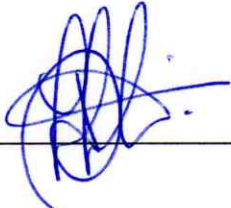

ABA - ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS (NOME COMPLETO E CPF):

1.ª Jerge Luiz dos Santos 

2.ª Jose Marcos de Paiva Branco 

